



LEI Nº 2.632, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES – IDEP SOCIAL –, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao **Instituto Social para o Desenvolvimento de Potencialidades – IDEP SOCIAL –**, inscrito no CNPJ nº 16.972.609/0001-62, localizado no Bairro Conjunto Jereissati I, situado à Rua 16, nº 130, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2017.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 25/08/17
Ana Patrícia A. Cavalcante
Mat. 41255



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA MOTA.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430